

LEI Nº **2.451**, de 05 de fevereiro de 2007.

“Cria cargos de Diretor Municipal de Recursos Humanos (RH), Finanças e de Contabilidade e Orçamento, na forma que especifica e dá outras providências”

O povo do município de Catalão, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Catalão, no ANEXO III – Dos Cargos Comissionados - constante da Lei Municipal de n.º1.818, de 05 de abril de 2.000, os seguintes cargos:

Vaga	Cargo	Vencimento/mensal R\$
01	DIRETOR MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS (RH)	2.500,00
01	DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.500,00
01	DIRETOR MUN. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	2.500,00

§ 1º – O Cargo de Diretor Municipal de Recursos Humanos (RH) é vinculado a Secretaria Municipal de Administração e os demais citados neste artigo à Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º - Para os cargos de provimento em comissão referenciados no “caput” deste artigo, poderá ainda ser concedida gratificação de função de até 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento do cargo.

Artigo 2º - Todas as despesas com a execução desta lei, correrão a contas exclusivas da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 05.02.2007.

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”